



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA SISTÊMICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

7 de maio de 2026

EDITAL Nº 02/2026 - DIAES/IFAP
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Com base no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Edital Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (DIAES), por meio da Comissão de Assistência Estudantil, instituída pela Portaria nº 906/2026 – GAB/RE/IFAP, de 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao Edital nº 02/2026/DIAES/IFAP, que trata da seleção de estudantes para os Programas de Assistência Estudantil do IFAP, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM “DAS VAGAS”

ONDE SE LÊ:

4.2.2 CAMPUS MACAPÁ

O campus Macapá, ofertará 570 (quinhentos e setenta) vagas, sendo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Integrada e Subsequente e 365 (trezentos e quinze) para os estudantes dos Cursos de Graduação, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)		
MODALIDADES	Nº DE VAGAS	VALORES DOS AUXÍLIOS (R\$)
Auxílio transporte	200	243,15
Auxílio Creche	5	421,46
Auxílio Permanência - Proeja	50	405,25
TOTAL	255	

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
MODALIDADES	Nº DE VAGAS	VALORES DOS AUXÍLIOS (R\$)
Auxílio-alimentação	250	243,15
Auxílio-Transporte	50	243,15
Auxílio Creche	5	421,46
Auxílio Moradia	10	421,46
TOTAL	315	

LEIA-SE:

Ficam inseridas vagas destinadas ao **Auxílio Alimentação – Técnico**, para estudantes do **Campus Macapá**, conforme quadro atualizado de distribuição de vagas constante nesta retificação.

4.2.2 CAMPUS MACAPÁ

O campus Macapá, ofertará 620 (seiscentos e vinte) vagas, sendo 305 (trezentos e cinco) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Integrada e Subsequente e 315 (trezentos e quinze) para os estudantes dos Cursos de Graduação, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)		
MODALIDADES	Nº DE VAGAS	VALORES DOS AUXÍLIOS (R\$)
Auxílio transporte	200	243,15
Auxílio Creche	5	421,46
Auxílio Permanência - Proeja	50	405,25
Auxilio Alimentação	50	243,15
TOTAL	305	
VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
MODALIDADES	Nº DE VAGAS	VALORES DOS AUXÍLIOS (R\$)
Auxílio alimentação	250	243,15
Auxílio Transporte	50	243,15
Auxílio Creche	5	421,46

Auxílio Moradia	10	421,46
TOTAL	315	

2. DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES DOS AUXÍLIOS – CAMPUS PORTO GRANDE

ONDE SE LÊ:

4.2.4 CAMPUS PORTO GRANDE

O *campus* Porto Grande, ofertará 87 (oitenta e sete) vagas, sendo 36 (trinta e seis) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Integrada e Subsequente, modalidade PROEJA, e 51 (cinquenta e um) vagas para os estudantes dos Cursos de Graduação, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS (INTEGRADO, SUBSEQUENTE E PROEJA)		
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR DO AUXÍLIO
Auxílio Alimentação	8	R\$ 212,00
Auxílio Transporte I	20	R\$ 212,00
Auxílio Permanência PROEJA	5	R\$ 379,50
Auxílio Creche	1	R\$ 380,00
Auxílio Moradia	2	R\$ 400,00
TOTAL	36	
VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR DO AUXÍLIO
Auxílio Alimentação	15	R\$ 212,00
Auxílio Creche	2	R\$ 380,00
Auxílio Transporte	20	R\$ 212,00
Auxílio Moradia	14	R\$ 400,00
TOTAL	51	

LEIA-SE:

Os valores dos auxílios destinados aos estudantes do **Campus Porto Grande** passam a observar os percentuais

estabelecidos na regulamentação da Política de Assistência Estudantil do IFAP, calculados com base no salário mínimo vigente, conforme quadro abaixo:

4.2.4 CAMPUS PORTO GRANDE

O *campus* Porto Grande, ofertará 87 (oitenta e sete) vagas, sendo 36 (trinta e seis) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Integrada e Subsequente, modalidade PROEJA, e 51 (cinquenta e um) vagas para os estudantes dos Cursos de Graduação, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS (INTEGRADO, SUBSEQUENTE E PROEJA)		
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR DO AUXÍLIO
Auxílio Alimentação	8	R\$ 245,00
Auxílio Transporte I	20	R\$ 245,00
Auxílio Permanência PROEJA	5	R\$ 406,00
Auxílio Creche	1	R\$ 380,00
Auxílio Moradia	2	R\$ 410,00
TOTAL	36	
VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR DO AUXÍLIO
Auxílio Alimentação	15	R\$ 245,00
Auxílio Creche	2	R\$ 380,00
Auxílio Transporte	20	R\$ 245,00
Auxílio Moradia	14	R\$ 400,00
TOTAL	51	

3. DA RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO

ONDE SE LÊ:

10. DO INDEFERIMENTO

10.1 Poderá ocorrer indeferimento da inscrição quando:

- O estudante não possua IVS válido no Edital Nº 01/2026;
- A matrícula esteja irregular ou o estudante não esteja em situação de frequência regular;
- A documentação complementar exigida esteja incompleta, ilegível, ou seja, insuficiente;

- Houver inconsistência ou fraude nas informações declaradas;
- O estudante solicite auxílios incompatíveis segundo as regras de cumulação, sem realizar a opção obrigatória.

Parágrafo único: A comprovação de fraude ou prestação de informações falsas poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, além do cancelamento do auxílio e devolução dos valores recebidos indevidamente.

LEIA-SE:

10. DO INDEFERIMENTO

10.1 Poderá ocorrer indeferimento da inscrição quando:

- O estudante não possua IVS válido no Edital N° 01/2026;
- A matrícula esteja irregular ou o estudante não esteja em situação de frequência regular;
- A documentação complementar exigida esteja incompleta, ilegível, ou seja, insuficiente;
- Houver inconsistência ou fraude nas informações declaradas;
- O estudante solicite auxílios incompatíveis segundo as regras de cumulação, sem realizar a opção obrigatória.
- **possuir pendências referentes à prestação de contas de auxílios estudantis anteriormente recebidos no âmbito do IFAP, quando aplicável.**

Parágrafo único: A comprovação de fraude ou prestação de informações falsas poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, além do cancelamento do auxílio e devolução dos valores recebidos indevidamente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 02/2026/DIAES/IFAP.

Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis – DIAES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilceli Chagas Moura, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0003 - DIAES-IFAP**, em 07/05/2026 16:34:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170753

Código de Autenticação: cf703588a5

